

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**



**LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

Abre crédito especial e aponta recursos.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.612,80 (vinte e cinco mil e seiscentos e doze reais e oitenta centavos) à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Saúde

0806 – Ações e Serviços Públicos de Saúde

080610 – Saúde

080610.301 – Atenção Básica

080610.301.0155 – Assistência Médica para todos

080610.301.0155.1090 – Construção da Unidade Básica

449051000000 – Obras e Instalações

Recurso 040 ..... R\$ 25.612,80

**Art. 2º** Servirá de recursos para atender o crédito especial ora aberto o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

|   |               |
|---|---------------|
| 08 – Secretaria da Saúde                              |               |
| 0801 - Unidade Subordinada                            |               |
| 080104 – Administração                                |               |
| 080104.122 – Administração Geral                      |               |
| 080104.122.0010 – Administração Governamental         |               |
| 080104.122.0010.2052 – Manutenção Máquinas e Veículos |               |
| 339030000000 – Material de Consumo                    |               |
| Recurso 040 .....                                     | R\$ 25.612,80 |

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 20 DE MARÇO DE 2012.**

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

**ELADIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES**  
Secretário Municipal de Administração

**“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”**